

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 05 de dezembro de 2019 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Mariana Monteiro Fraga, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **0832891-91.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Autos Suplementares - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Requerente: **Massa Falida do Banco Santos S/A**
 Requerido: **Atalanta Participações e Propriedades S.A - Massa Falida**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

1 – Quanto à arrematação do imóvel localizado no Edifício Cairiri (fls. 9.471/9.593), defiro a retificação da Carta de Arrematação outrora expedida (fls. 10.027/10.028), considerados os termos da manifestação da administradora judicial às fls. 10.445/10.446, que deverão ser observados pela Serventia quando da expedição do novo documento.

2 – Com relação ao resultado do leilão do imóvel da Rua Gália, que culminou com uma proposta condicional no valor de R\$ 9 milhões apresentada pelo CF2 Fundo de Investimento Imobiliário, não pode ser aceita. Outra proposta veio aos autos após o término do leilão, no valor de R\$ 10.000.000,00, indicando que há possibilidade de maximização do valor do ativo. O objetivo da falência é satisfazer os credores, realizando as alienações com o maior proveito possível, e a quantia de R\$ 9.000.000,00 está muito abaixo do que se esperava para o imóvel em questão. Por tais razões, rejeito a proposta apresentada e determino a realização de um novo leilão, devendo o AJ apresentar nova minuta de edital, com lance mínimo de R\$ 10.000.000,00 em primeira praça e lance condicional em segunda praça.

Int.

São Paulo, 10 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

KUNTZ

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO (SP)

PROCESSO Nº. 0832891-91.2007.8.26.0100

TUCURUÍ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, nos autos em epígrafe, por seus advogados, em atenção ao despacho de fl. 10653, tendo em vista a designação de novo leilão, todavia ainda sem data, vem à elevada presença de Vossa Excelência requerer o imediato levantamento do valor depositado, conforme noticiado às fls. 10467/10468, de R\$ 2.000.000,00 (*dois milhões de reais*).

Impende considerar que o levantamento do referido valor não implica desistência do lance pelo valor anteriormente oferecido, razão pela qual REITERA O SEU LANCE, podendo, este, ser considerado o lance mínimo de abertura, no valor de R\$ 10.000.000,00 (*dez milhões de reais*) – em conformidade com os termos postos no aludido despacho.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 11 de dezembro de 2019.

LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS KUNTZ
OAB/SP nº 307.123

Página 1 de 1

SÃO PAULO +55.11.5534.4444
RUA PITU, Nº. 72, 18º ANDAR, BROOKLIN
CEP 04567-060

BRASÍLIA +55.61.2196.7843
SCS, QUADRA 09, BLC C, TORRE C, 10º ANDAR, COMERCIAL SUL
CEP 70308-200

www.kuntzadvocacia.com.br
contato@kuntzadvocacia.com.br

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO - SP****Processo nº 0832891-91.2007.8.26.0100*****Edital de Leilão Imóvel Rua Gália***

A Massa Falida do Banco Santos S.A., por seu representante e advogado que esta subscrevem, vem, com o devido respeito, à presença de V. Exa., em atenção aos termos da decisão de *fls. 10.653*, para expor e requerer o quanto segue:

2. Na decisão mencionada, tratando do resultado leilão do imóvel da Rua Gália, ao tempo em que V. Exa. não aprovou o lance condicional apresentado pelo CF2 Fundo de Investimento Imobiliário, determinou a realização de um novo leilão, conforme trecho da decisão destacado a seguir:

“(...) Por tais razões, rejeito a proposta apresentada e determino a realização de um novo leilão, devendo o AJ apresentar nova minuta de edital, com lance mínimo de R\$ 10.000.000,00 em primeira praça e lance condicional em segunda praça.”

3. Em atendimento a referida determinação, acosta-se aos autos a minuta de Edital (**em anexo**), ressaltando que as condições estabelecidas por V. Exa. serão devidamente respeitadas com a realização de apenas uma praça, não havendo necessidade operacional de realização de uma segunda.

4. A propósito do Edital, reproduz-se alguns dos termos reputados relevantes:

PRACA ÚNICA: De **11/02/20(15h00)** até **18/02/20(15h00)** - com lance mínimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

ÔNUS: Sequestro determinado pela 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, processo nº 2005.61.81.9003966, movido pelo Ministério Público Federal (R.2-11/03/05).

PAGAMENTO DO LANCE: O arrematante deverá efetuar o pagamento do bem arrematado em até **72h da finalização do leilão**, por meio de depósito identificado na conta da Massa Falida do Banco Santos S/A, CNPJ: 58.257.619/0001-66, no Banco do Brasil (001), Agência: 1911-9, Conta: 25.001-5, sob pena de se desfazer a arrematação. Decorrido o prazo, o Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação, desde que realizado o pagamento do lance.

PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO: O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, desde que deposite entrada mínima de 40% do total ofertado, **em até 72h da finalização do leilão**, e o restante em até **6 parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do TJSP**, por meio de depósitos identificados na conta da Massa Falida anteriormente indicada.

IMISSÃO NA POSSE: O arrematante só será imitado na posse do imóvel após homologada a quitação integral do lance pelo Juízo e expedida a competente Carta de Arrematação.

COMISSÃO: 1% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até **24h da finalização do leilão**, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta da DILANCE LEILOES, a ser informada oportunamente.

INCREMENTO MÍNIMO: Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado por esta Gestora e informado no site.

DESAPROVAÇÃO DO LANCE: Caso o Juízo não aprove/ratifique o lance ou desfaça a arrematação por motivos alheios à sua vontade, o ofertante será comunicado e os valores por ele pagos integralmente restituídos (caução, comissão e eventuais parcelas), deduzidas as

despesas incorridas, por meio de transferência bancária para a mesma conta utilizada para remessa do(s) pagamento(s).

MULTA E PENALIDADE: Havendo desistência ou não pagamento no(s) prazo(s) estipulado(s) o arrematante perderá a caução e/ou entrada (inclusive comissão), sem prejuízo de eventuais aplicações de multas, penalidades e outras medidas legais a serem fixadas pelo Juízo.

DÉBITOS: Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, nos termos do artigo 141 da Lei 11.101/05, exceto se o arrematante for: (i) sócio da falida, ou sociedade controlada pela falida; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, consanguíneo ou afim, da falida ou de sócio da falida; e (iii) identificado como agente da falida com o objetivo de fraudar a sucessão.

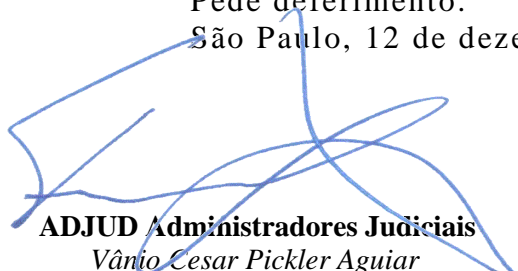
CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame, desocupação e imissão na posse.

SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O Juízo fixará a remuneração da Gestora com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@dlance.com.

5. Sendo assim, **REQUER-SE** a juntada da minuta de Edital em questão, com a observação de que pelas datas indicadas, há necessidade de que o Edital seja publicado ainda antes do recesso judiciário e da suspensão dos prazos.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 12 de dezembro de 2019


ADJUD Administradores Judiciais
Vânio Cesar Pickler Aguiar
p/ Administradora Judicial

Luiz Gustavo N. Camargo
OAB/SP 233.190

2ª VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP – J1842

Edital de Hasta Pública dos bens abaixo descritos e intimação, expedido nos autos da:

Ação: FALÊNCIA (AUTOS SUPLEMENTARES)
Proc. nº: 0832891-91.2007.8.26.0100
Falida: ATALANTA PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES S/A por extensão à falência do BANCO SANTOS S/A
Administrador Judicial: ADJUD ADMINISTRADORES JUDICIAIS

O MM. Juiz de Direito que este subscreve, na forma da Lei 11.101/05, art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ, **FAZ SABER** que a **D1Lance Leilões** levará a público leilão os bens abaixo descritos, conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.

PRAÇA ÚNICA: De **11/02/20(15h00)** até **18/02/20(15h00)**-com lance mínimo de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTOR: D1Lance Leilões, José Roberto Neves Amorim-JUCESP 1106 e Danae Vieira Avila-JUCESP 941.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, que inclusive poderá conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance mínimo, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com, ficando exclusivamente a cargo da D1Lance Leilões analisar e liberar a habilitação. Os lances ofertados são irreatáveis e irrevogáveis.

DESCRIÇÃO DOS BENS: Lote único: Terreno contendo 12 prédios, sendo 1 prédio com frente para a R. Raulino de Oliveira, nº 49, 6 prédios com frente para a Av. Lopes de Azevedo, nºs 376, 394, 408, 360, 434, 460, e 5 prédios com frente para a R. Gália, nºs 100, 110, 120, 190 e 230, constituído pelos lotes 29 a 40 e 44 a 49 da quadra 83, situados no Jardim Everest, 13º Subdistrito Butantã, cuja linha perímetrica começa num ponto situado na R. Raulino de Oliveira, na divisa com o imóvel nº 25 da R. Raulino de Oliveira, de propriedade de Antonio Fernando Vilas Boas Russo e sua mulher; daí segue pelo alinhamento da mesma R. Raulino de Oliveira, pela extensão de 38m; segue, então, pela extensão de 44m, em curva para o lado esquerdo, pela confluência da R. Raulino de Oliveira com a R. Gália; desse ponto, segue o alinhamento da R. Gália, pela distância de 153m; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 17m; deflete à direita e segue pela distância de 14,50m, onde encontra a Av. Lopes de Azevedo, confrontando, nesse trecho, com o lote nº 28, de propriedade de Mário de Sampaio Lara Filho e sua mulher; então, segue o alinhamento da Av. Lopes de Azevedo, pela distância de 96,50m; daí segue em curva, agora pela R. Raulino de Oliveira, pela extensão de 21,20m; então, deflete à esquerda e segue, na extensão de 32,90m; daí, deflete à direita e segue pela distância de 8m; deflete, novamente, à direita e segue, pela extensão de 31,50m; deflete, finalmente, à direita e segue, na extensão de 33,15m, até o ponto inicial desta descrição, junto à R. Raulino de Oliveira, confrontando, nesses trechos, com o imóvel nº 25 da R. Raulino de Oliveira, de propriedade de Antonio Fernando Vilas Boas Russo e sua mulher, encerrando a área total de terreno de 8.180,02m² e área construída de 7.888m² segundo Certidão de dados Cadastrais da Prefeitura de São Paulo. Contribuinte nº 084.245.0030-1. Matrícula nº 176.197 do 18º CRI de São Paulo/SP; mesa de jantar em mogno,

datada de cerca de 1850, com ferragens e articulações de época, estilo George II; Guanyn: Figura humana representada em pé sobre um pedestal em forma de lótus (Procedência: China); Cemin Saint Clair Fonte: Escultura em bronze, datada da década de 1990; Oscar Niemeyer - Forma no Espaço IV: Lanças vermelhas entrelaçadas; Portugal Azularte - Parede de Azulejos: Aproximadamente 30m² de azulejos portugueses (masculino), em 3 padrões diferentes, aplicados em paredes internas, século XVIII; 14 Painéis de couro prensado, decorado com relevos e pinturas com motivos vegetais e douração ao pincel e por aspersã, cada um medindo 4mX0,80m, mais 7 menores, sobre 2 portas, revestindo toda uma parede da sala de jantar, totalizando cerca de 60m²; Azulejos Personalizados - Desenhados por Athos Bulcão (sob encomenda): Arcos de circunferência nas cores ocre e laranja, em tinta acrílica, sobre azulejo industrial branco, aproximadamente 4.000 peças, medindo 15cmX15cm cada; Azulejos Artesanais - Manufatura Brennand (exclusivos para o local da residência): Aproximadamente 4.000 peças; Painel ao piso (na cobertura/heliporto) em pastilhas de vidro italianas, desenho de Roberto Burle Marx, em 12 cores, inclusive à ouro 18K (em acelerado processo de deterioração e faltando quantidade expressiva de pastilhas); Escultura Maia - Pedra vulcânica: Escultura cinzenta de torso e cabeça de figura humana, mãos unidas em posição de oração, nos ombros há esculpido um pano estampado unido por um laço no pescoço e um medalhão no centro do colo, rosto estilizado com dentes da frente fora da boca e bochechas proeminentes, na cabeça está esculpido um chapéu com laço, medindo 53cmX27cm (Procedência: América Central Pré-Colombiana); Escultura Maia - Pedra vulcânica: Escultura cinzenta de torso e cabeça de figura humana, mãos unidas em posição de oração, nos ombros há esculpido um pano estampado unido por um laço no pescoço e um medalhão no centro do colo, rosto estilizado com dentes da frente fora da boca e bochechas proeminentes, na cabeça está esculpido um chapéu com laço e na parte de trás do chapéu há um prolongamento que desce até as costas da figura, medindo 50cmX24cm (Procedência: América Central Pré-Colombiana).

ÔNUS: Sequestro determinado pela 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, processo nº 2005.61.81.9003966, movido pelo Ministério Público Federal (R.2-11/03/05).

VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 77.957.500,00.

PAGAMENTO DO LANCE: O arrematante deverá efetuar o pagamento do bem arrematado em até **72h da finalização do leilão**, por meio de depósito identificado na conta da Massa Falida do Banco Santos S/A, CNPJ: 58.257.619/0001-66, no Banco do Brasil (001), Agência: 1911-9, Conta: 25.001-5, sob pena de se desfazer a arrematação. Decorrido o prazo, o Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação, desde que realizado o pagamento do lance.

PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO: O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, desde que deposite entrada mínima de 40% do total ofertado, **em até 72h da finalização do leilão**, e o restante em até **6 parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do TJSP**, por meio de depósitos identificados na conta da Massa Falida anteriormente indicada.

IMISSÃO NA POSSE: O arrematante só será imitido na posse do imóvel após homologada a quitação integral do lance pelo Juízo e expedida a competente Carta de Arrematação.

COMISSÃO: 1% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até **24h da finalização do leilão**, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta da D1LANCE LEILOES, a ser informada oportunamente.

INCREMENTO MÍNIMO: Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado por esta Gestora e informado no site.

DESAPROVAÇÃO DO LANCE: Caso o Juízo não aprove/ratifique o lance ou desfaça a arrematação por motivos alheios à sua vontade, o ofertante será comunicado e os valores por ele pagos integralmente restituídos (caução, comissão e eventuais parcelas), deduzidas as despesas incorridas, por meio de transferência bancária para a mesma conta utilizada para remessa do(s) pagamento(s).

MULTA E PENALIDADE: Havendo desistência ou não pagamento no(s) prazo(s) estipulado(s) o arrematante perderá a caução e/ou entrada (inclusive comissão), sem prejuízo de eventuais aplicações de multas, penalidades e outras medidas legais a serem fixadas pelo Juízo.

DÉBITOS: Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, nos termos do artigo 141 da Lei 11.101/05, exceto se o arrematante for: (i) sócio da falida, ou sociedade controlada pela falida; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, consanguíneo ou afim, da falida ou de sócio da falida; e (iii) identificado como agente da falida com o objetivo de fraudar a sucessão.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame, desocupação e imissão na posse.

SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O Juízo fixará a remuneração da Gestora com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a falida, credores, terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, na pessoa de seus representantes ou por esta via editalícia, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativas ao leilão. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. São Paulo, 12 de dezembro de 2019.

PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO
Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 13 de dezembro de 2019 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Mariana Monteiro Fraga, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

DECISÃO

Processo nº: **0832891-91.2007.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Autos Suplementares - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Requerente: **Massa Falida do Banco Santos S/A**
 Requerido: **Atalanta Participações e Propriedades S.A - Massa Falida**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Fls. 10. 654 e 10.655/10.660 – Quem pretende participar do certame para aquisição do imóvel, tendo realizado depósito, deverá aguardar o fim do procedimento para levantar o valor.

Retificando a decisão anterior, será realizada praça única, de 11/02/20(15h00) até 18/02/20(15h00), com lance mínimo de R\$ 10.000.000,00.

Aprovo a minuta de Edital.

Providencie a serventia a sua publicação, **com urgência**.

Int.

São Paulo, 13 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE LEILÃO

Processo Digital nº: **0832891-91.2007.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Autos Suplementares**
 Requerente: **Massa Falida do Banco Santos S/A**
 Requerido: **Atalanta Participações e Propriedades S.A - Massa Falida**

EDITAL DE HASTA PÚBLICA DOS BENS ABAIXO DESCRITOS E INTIMAÇÃO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA (AUTOS SUPLEMENTARES) FALIDA: ATALANTA PARTICIPAÇÕES E PROPRIEDADES S/A POR EXTENSÃO À FALÊNCIA DO BANCO SANTOS S/A, ADMINISTRADOR JUDICIAL: ADJUD ADMINISTRADORES JUDICIAIS. PROCESSO Nº 0832891-91.2007.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que a **D1Lance Leilões** levará a público leilão os bens abaixo descritos, conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com. **PRAÇA ÚNICA:** De **11/02/20(15h00)** até **18/02/20(15h00)**-com lance mínimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **HORÁRIO:** Oficial de Brasília/DF. **CONDUTOR:** D1Lance Leilões, José Roberto Neves Amorim-JUCESP 1106 e Danae Vieira Avila-JUCESP 941. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação necessária, que inclusive poderá conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance mínimo, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com, ficando exclusivamente a cargo da D1Lance Leilões analisar e liberar a habilitação. Os lances ofertados são irrevogáveis e irrevogáveis. **DESCRIÇÃO DOS BENS: Lote único:** Terreno contendo 12 prédios, sendo 1 prédio com frente para a R. Raulino de Oliveira, nº 49, 6 prédios com frente para a Av. Lopes de Azevedo, nºs 376, 394, 408, 360, 434, 460, e 5 prédios com frente para a R. Gália, nºs 100, 110, 120, 190 e 230, constituído pelos lotes 29 a 40 e 44 a 49 da quadra 83, situados no Jardim Everest, 13º Subdistrito Butantã, cuja linha perímetrica começa num ponto situado na R. Raulino de Oliveira, na divisa com o imóvel nº 25 da R. Raulino de Oliveira, de propriedade de Antonio Fernando Vilas Boas Russo e sua mulher; daí segue pelo alinhamento da mesma R. Raulino de Oliveira, pela extensão de 38m; segue, então, pela extensão de 44m, em curva para o lado esquerdo, pela confluência da R. Raulino de Oliveira com a R. Gália; desse ponto, segue o alinhamento da R. Gália, pela distância de 153m; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 17m; deflete à direita e segue pela distância de 14,50m, onde encontra a Av. Lopes de Azevedo, confrontando, nesse trecho, com o lote nº 28, de propriedade de Mário de Sampaio Lara Filho e sua mulher; então, segue o alinhamento da Av. Lopes de Azevedo, pela distância de 96,50m; daí segue em curva, agora pela R. Raulino de Oliveira, pela extensão de 21,20m; então, deflete à esquerda e segue, na extensão de 32,90m; daí, deflete à direita e segue pela distância de 8m; deflete, novamente, à direita e segue, pela extensão de 31,50m; deflete, finalmente, à direita e segue, na extensão de 33,15m, até o ponto inicial desta descrição, junto à R. Raulino de Oliveira, confrontando, nesses trechos, com o imóvel nº 25 da R. Raulino de Oliveira, de propriedade de


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Antonio Fernando Vilas Boas Russo e sua mulher, encerrando a área total de terreno de 8.180,02m² e área construída de 7.888m² segundo Certidão de dados Cadastrais da Prefeitura de São Paulo. Contribuinte nº 084.245.0030-1. Matrícula nº 176.197 do 18º CRI de São Paulo/SP; mesa de jantar em mogno, datada de cerca de 1850, com ferragens e articulações de época, estilo George II; Guanyn: Figura humana representada em pé sobre um pedestal em forma de lótus (Procedência: China); Cemin Saint Clair Fonte: Escultura em bronze, datada da década de 1990; Oscar Niemeyer - Forma no Espaço IV: Lanças vermelhas entrelaçadas; Portugal Azulate - Parede de Azulejos: Aproximadamente 30m² de azulejos portugueses (masculino), em 3 padrões diferentes, aplicados em paredes internas, século XVIII; 14 Painéis de couro prensado, decorado com relevos e pinturas com motivos vegetais e douração ao pincel e por aspersã, cada um medindo 4mX0,80m, mais 7 menores, sobre 2 portas, revestindo toda uma parede da sala de jantar, totalizando cerca de 60m²; Azulejos Personalizados - Desenhados por Athos Bulcão (sob encomenda): Arcos de circunferência nas cores ocre e laranja, em tinta acrílica, sobre azulejo industrial branco, aproximadamente 4.000 peças, medindo 15cmX15cm cada; Azulejos Artesanais - Manufatura Brennand (exclusivos para o local da residência): Aproximadamente 4.000 peças; Painel ao piso (na cobertura/heliporto) em pastilhas de vidro italianas, desenho de Roberto Burle Marx, em 12 cores, inclusive à ouro 18K (em acelerado processo de deterioração e faltando quantidade expressiva de pastilhas); Escultura Maia - Pedra vulcânica: Escultura cinzenta de torso e cabeça de figura humana, mãos unidas em posição de oração, nos ombros há esculpido um pano estampado unido por um laço no pescoço e um medalhão no centro do colo, rosto estilizado com dentes da frente fora da boca e bochechas proeminentes, na cabeça está esculpido um chapéu com laço, medindo 53cmX27cm (Procedência: América Central Pré-Colombiana); Escultura Maia - Pedra vulcânica: Escultura cinzenta de torso e cabeça de figura humana, mãos unidas em posição de oração, nos ombros há esculpido um pano estampado unido por um laço no pescoço e um medalhão no centro do colo, rosto estilizado com dentes da frente fora da boca e bochechas proeminentes, na cabeça está esculpido um chapéu com laço e na parte de trás do chapéu há um prolongamento que desce até as costas da figura, medindo 50cmX24cm (Procedência: América Central Pré-Colombiana). **ÔNUS:** Sequestro determinado pela 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, processo nº 2005.61.81.9003966, movido pelo Ministério Público Federal (R.2-11/03/05). **VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO:** R\$ 77.957.500,00. **PAGAMENTO DO LANCE:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do bem arrematado em até **72h da finalização do leilão**, por meio de depósito identificado na conta da Massa Falida do Banco Santos S/A, CNPJ: 58.257.619/0001-66, no Banco do Brasil (001), Agência: 1911-9, Conta: 25.001-5, sob pena de se desfazer a arrematação. Decorrido o prazo, o Juízo será informado para aplicação das medidas legais e o lance imediatamente anterior será submetido à apreciação, desde que realizado o pagamento do lance. **PAGAMENTO DO LANCE PARCELADO:** O arrematante poderá optar por pagar o valor do lance de forma parcelada, desde que deposite entrada mínima de 40% do total ofertado, **em até 72h da finalização do leilão**, e o restante em até **6 parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo índice do TJSP**, por meio de depósitos identificados na conta da Massa Falida anteriormente indicada. **IMISSÃO NA POSSE:** O arrematante só será imitado na posse do imóvel após homologada a quitação integral do lance pelo Juízo e expedida a competente Carta de Arrematação. **COMISSÃO:** 1% sobre o valor total da arrematação, não estando incluído no valor do lance, a ser pago em até **24h da finalização do leilão**, por meio de depósito em dinheiro, DOC ou TED, na conta da DILANCE LEILOES, a ser informada oportunamente. **INCREMENTO MÍNIMO:** Serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo como acréscimo mínimo obrigatório o montante calculado por esta Gestora e informado no site. **DESAPROVAÇÃO DO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP

01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

LANCE: Caso o Juízo não aprove/ratifique o lance ou desfaça a arrematação por motivos alheios à sua vontade, o ofertante será comunicado e os valores por ele pagos integralmente restituídos (caução, comissão e eventuais parcelas), deduzidas as despesas incorridas, por meio de transferência bancária para a mesma conta utilizada para remessa do(s) pagamento(s). **MULTA E PENALIDADE:** Havendo desistência ou não pagamento no(s) prazo(s) estipulado(s) o arrematante perderá a caução e/ou entrada (inclusive comissão), sem prejuízo de eventuais aplicações de multas, penalidades e outras medidas legais a serem fixadas pelo Juízo. **DÉBITOS:** Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, nos termos do artigo 141 da Lei 11.101/05, exceto se o arrematante for: (i) sócio da falida, ou sociedade controlada pela falida; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, consanguíneo ou afim, da falida ou de sócio da falida; e (iii) identificado como agente da falida com o objetivo de fraudar a sucessão. **CUSTAS E DESPESAS:** O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame, desocupação e imissão na posse. **SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO:** O Juízo fixará a remuneração da Gestora com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** (11) 3101-9851 ou contato@d1lance.com. **INTIMAÇÃO:** Ficam a falida, credores, terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, na pessoa de seus representantes ou por esta via editalícia, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativas ao leilão. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**